DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Outros Atos 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EXTRATO TERMO DE POSSE

SERVIDOR(A): **GLAUCIA COSTA VICENTINI**

CARGO: **PROFESSOR AUXILIAR PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

DATA DA POSSE: 13/03/2025

.....

PORTARIA RH Nº 4198 DE 13 de MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias da Licença Prêmio sendo período aquisitivo 2017/2022 ao Servidor (a), ANA CRISTINA OGNIBENE DE SOUZA, RG. N° 48.866.380-5 SSP/SP e do CPF. N° 416.629.128-97 efetivo (a) no cargo de RECEPCIONISTA – FEMININO, lotada no PRONTO SOCORRO, para serem gozados do dia 05/03/2025 a 03/04/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 MARÇO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4199 DE 13 de MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 12 (DOZE) dias da Licença Prêmio sendo do período aquisitivo 2016/2022 ao Servidor (a), CLARA DE LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, RG. N° 16.933.364 SSP/SP e do CPF. N° 080.697.638-17 efetivo (a) no cargo de INSPETOR DE ALUNOS – FEMININO, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados do dia 10/03/2025 a 21/03/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 26 de fevereiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 de MARÇO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4200 DE 13 MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 5 (CINCO) dias da Licença Prêmio sendo do período aquisitivo 2013/2018 ao Servidor (a), ANGELA MARIA SIQUEIRA NARDACHIONE, RG. N° 14.171.883-3 SSP/SP e do CPF. N° 046.093.458-97 efetivo (a) no cargo de PROF.DE ENSINO FUNDAMENTAL – FEMININO, lotada na ESCOLA CLORINDA, para serem gozados do dia 17/03/2025 a 21/03/2025, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 02 de janeiro de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 MARÇO DE 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4201 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2021/2022 e 2022/2023 ao Servidor (a), RICARDO APARECIDO VAINI RG N° 34.875.407-3 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°318.789.578-64, lotado na SERMS, para serem gozados no dia 27/03/2025 a 05/04/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 05 de março de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos três de março de dois mil e vinte cinco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4202 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 11(ONZE) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2023/2024 ao Servidor (a), ISABEL FRANÇOSA MANTOVANI RG N° 19.226.926-4 SSP/SP inscrito (a) no CPF N°070.464.358-80, lotado no PAÇO MUNICIPAL, para serem gozados no dia 24/03/2025 a 03/04/2025, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 12 de março de 2025.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH Nº 4203 DE 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, Secretaria Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 13 de março de 2025, o(a) Sr.(a) **ROSANGELA LEITE DA SILVA,** portador(a) do RG. nº 64.375.652-8 SSP/SP e CPF nº 065866539/16, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ,** classificado em 14º lugar em PROCESSO SELETIVO nº 01/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível 105 A

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 13 DE MARÇO DE 2025

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
CONCURSO PUBLICO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 13 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **15 (QUINZE) dias** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter efetivo e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Jeniffer Cristhina Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino	49º Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR,
4. COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
5. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
6. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
7. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade.
8. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
9. ANTECEDENTES CRIMINAIS
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
11. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
12. CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
13. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
14. CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
15. Certificado de Reservista ou Dispensa de

Incorporação

16. NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SANTANDER

17. TELEFONE FIXO E OU CELULAR

18. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

19. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

20. DECLARAÇÃO DE BENS

21. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 13 de março de 2025.

ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

.....

Secretaria Municipal de Saúde - Sales

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ilustríssimo Senhor: **Vilson Rosario Duarte**

Representante Legal Perante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PROCESSO Nº 232/2024 / CONTRATO Nº 001/2025**

EMPRESA: **LYRON INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ sob nº. **15.427.657/0001-07**

ENDEREÇO: Rua Martim de Carvalho nº 671, loja 8, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Departamento de Finanças / Compras, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sales – SP, vem por meio deste, e;

Considerando os termos das Atas oriundas do Processo Licitatório nº **232/2024** – Pregão eletrônico nº **047/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALES/SP, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS MESES), NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS**, o qual está empresa configura como uma das fornecedoras registradas, **lembrando que o período de vigência do contrato é do dia 15/01/2025 à 15/03/2025**;

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 1

55. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

Página 1|3

Secretaria Municipal de Saúde - Sales

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

Considerando o item 6.1. do Termo de Referência que cita "O prazo de entrega dos equipamentos é de **10 (dez) dias uteis, contados da emissão do empenho,** em remessa única ou parcelada" e item 6.2. "Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias uteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior" e que até momento não obtivemos um retorno formal do e-mail enviado em 17/02/2025.

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, o empenho foi enviado no e-mail: licitainfor@gmail.com, pedido enviado no dia 17/02/2025 as 16h26min e que as entregas deveriam ter sido realizadas até dia 05/03/2025, o que não aconteceu, sendo assim, os pedidos **já se encontram com 06 (seis) dias de atraso**.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta sanções para a empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas e nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

PELA DERRADEIRA VEZ RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LYRON INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **15.427.657/0001-07**, com Sede a Rua: Rua Martim de Carvalho nº 671, loja 8, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por João Batista Pinto, portador nº 45.281.91, inscrito no CPF sob nº 053.685.126-35, residente e domiciliado na Rua Dona Olimpia nº 288, Centro, na cidade de Martinho de Campos, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.606-0000 doravante denominada **CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ao caso, dentre elas a retirada da empresa da referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido objeto, o qual, caberá ao Município de Sales – SP, por sua aceitação.

Secretaria Municipal de Saúde - Sales

Rua Gabriel Assad S/N – Jardim Nossa Senhora Aparecida – Sales – CEP 14.980-630 - São Paulo – Telefone (17) 3557-1135 - E-mail: saude@sales.sp.gov.br

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Sales – SP no endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br.

Sales, 12 de março de 2025

Ivana de Castro Jodas Domingues
Secretária Municipal de Saúde de Sales / SP

Página 3|3